



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 212 - 27 de outubro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
ORDEM DO DIA	1
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	5
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	5

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA
27/10/2021 (QUARTA-FEIRA) - 14 HORAS

- Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 055/2021 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 4.299, de 24 de abril de 2009, e dá outras providências.
1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 144/2021 - Favorável
2 - Parecer Comissão Economia nº 007/2021 - Favorável
3 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 111/2021 - Favorável
Quorum: Maioria simples
VER. LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução nº 37/2021 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM:

APROVAR por unanimidade

– O Credenciamento de Equipes de Saúde Bucal conforme a Portaria nº 60 de 26 de Novembro de 2020 e Nota Técnica nº 715/2021;

– Formação da Comissão Organizadora das Eleições do

Conselho Gestor e Municipal biênio 2022/2023, composta:

Segmento Usuário:

Sr.ª Karina Parras;

Sr.ª Maria Juselha B. Duarte

Segmento do Trabalhador:

Sr.º Francisco Ap. Rodrigues Coelho;

Segmento do Gestor:

Sr.º André Luiz Miguel de Moraes;

– A Emenda Parlamentar da Deputada

Kátia Sastre no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o custeio de

Serviços de Assistência Ambulatorial;

– O Regulamento/Regimento das Eleições do Conselho Gestor biênio 2022/2023;

– O Calendário das Eleições do Conselho Gestor iniciando dia 16 de Novembro de 2021;

– O Edital de Assembleia da Eleição do Conselho Gestor biênio 2022/2023

Cleide Tomoko Tomioka- Presidente do CMS

REGIMENTO/REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO GESTOR BIÊNIO 2022/2023

O Conselho Gestor de Saúde é um órgão colegiado composto por representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuários das Unidades de Saúde e das Supervisões Técnicas de Saúde.

O Conselho é uma forma de assegurar a participação popular na gestão dos serviços de saúde garantido por lei, sendo parte da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Suzano.

O Conselho Gestor possui sua composição, organização e atribuições definidas em lei.

O Conselho Gestor é um grupo paritário de participação popular com o objetivo de discutir, planejar, ajudar e fiscalizar as ações de saúde da área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde.

Capítulo I - FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Eleger os Conselheiros Gestores membros dos segmentos usuários e trabalhadores das

Unidades Básicas do Município de Suzano, para o biênio 2022/2023

Art. 2º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes integrantes:

Representantes do segmento Usuário: Karina Parras; Maria Juselha B. Duarte;

Representante do segmento do Trabalhador: Francisco Ap. Rodrigues Coelho;

Representante do segmento Gestor: André Luiz Miguel de Moraes;

Art. 3º À Comissão Organizadora competirá:

a) Organizar o processo eleitoral, criando condições para que este aconteça com transparência.

b) Elaborar materiais de divulgação para publicações por meios de comunicação da região.

c) Participar de esclarecimentos nas unidades discriminadas no cronograma, se acaso seja solicitado a esta Comissão.

d) Cada unidade trabalhará com a conscientização da população e incentivará a participação no processo.

Art. 4º A Comissão Organizadora convocará uma Comissão Organizadora local, composta por no mínimo 02 (dois) membros (sendo 01 (um) conselheiro Municipal ou 01 (um) membro as Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 5º O Conselho Gestor das Unidades de Saúde deverá ter a paridade de 50% usuários, 25% trabalhadores, 25% gestores/prestadores.

Art. 6º A eleição destina-se à escolha, através de voto aberto com sinalização de mão erguida para representantes usuários e para representantes dos trabalhadores. O modo de inscrição deverá ser definido por cada unidade até o último dia das inscrições e registrado em ATA pelo administrativo da unidade de saúde. Os representantes da Administração Pública (segmento gestor) será o gerente da unidade e seu suplente será indicado pelo mesmo.

Capítulo II - DA DIVULGAÇÃO

Art. 7º Caberá ao Gerente da Unidade de Saúde realizar a divulgação na unidade de sua responsabilidade. A unidade deverá afixar o cronograma e divulgar a abertura das inscrições para o processo eleitoral.

Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para usuários e trabalhadores serão realizadas no período de 26



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 212 - 27 de outubro de 2021

de Outubro de 2021 da data de publicação até a véspera da eleição na unidade básica de saúde, conforme o cronograma eleitoral na unidade básica de saúde, e a inscrição se encerrará na véspera da eleição da unidade com o horário definido pelo próprio Gerente e sua divulgação no mural.

Art. 8º Aos interessados:

- a) A inscrição será realizada nas unidades básicas de saúde, até a véspera da eleição conforme este documento e o cronograma afixado nas mesmas. Deverão levar comprovante de endereço, cartão SUS.
- b) Ser maior de 18 anos.
- c) Não ter vínculo empregatício com as Administrações Diretas, Indiretas ou Parceria na Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Não ter mais de 02 (dois) mandatos sequenciais como conselheiro de saúde.

Art. 9º São requisitos para inscrições de trabalhadores:

- a) Ser trabalhador da unidade em questão.
- b) Não ter mais de 02 (dois) mandatos sequenciais como conselheiro de saúde
- c) Serão considerados representantes do segmento dos trabalhadores de saúde, os servidores e empregados públicos, estaduais e municipais que exerçam suas funções nos serviços de saúde (Sistema Único de Saúde) dentro do território de abrangência da unidade, bem como os trabalhadores contratados por empresas e parceiros, que prestam serviços às unidades de saúde ou para o desenvolvimento de programas específicos da Saúde. Não poderão ser representantes dos trabalhadores os servidores que estejam exercendo funções de: gerentes, responsáveis técnicos, chefias administrativas, encarregados, pois estes serão contados no segmento gestor.

Art. 10º O Gerente da unidade é um membro nato do Conselho Gestor, segmento gestor, e indicará seu suplente exercendo funções de: responsáveis técnicos, chefias administrativas, encarregados e ou responsáveis eventualmente pela unidade de saúde.

Art. 11º O mandato dos Conselheiros será de 02 anos com direito a uma reeleição.

Art. 12º A relação de inscritos deverá ser encaminhada para a Comissão Organizadora Local logo após o término das inscrições, contendo: unidade de saúde na qual ele faz uso, segmento, nome completo, data de nascimento,

RG, endereço, CNS (Cartão Nacional de Saúde (SUS)), telefone e nº de prontuário.

Art. 13º Será publicada a relação nominal dos candidatos inscritos no mural das unidades básicas envolvidas no processo de eleição, em local de fácil visualização e ficará afixada para conhecimento da comunidade até a eleição.

Capítulo IV – DA ELEIÇÃO

Art. 14º A eleição dos representantes de usuários e trabalhadores será realizada nas Unidades de Saúde, conforme o cronograma afixado, no período da manhã das 09h às 11h, e no período da tarde das 14h às 16h.

Art. 15º Para as eleições de representantes de usuários:

- a) Poderão votar usuários maiores de 18 anos, que deverão assinar a lista de presença no ato, e ser usuário da unidade de saúde do processo eleitoral, pertencer a área de abrangência do mapeamento da Unidade Básica de Saúde.
- b) Só será considerado 01 voto por usuários.
- c) A votação será aberta.

Art. 16º Para as eleições de representantes dos trabalhadores:

- a) Poderão votar os trabalhadores da unidade de saúde, exceto os que ocupam cargo de gerenciamento ou afins.
- b) A votação será aberta.
- c) Só será considerado 01 voto por trabalhador.

Art. 17º Campanha para votos dos candidatos usuários só poderá ser feita fora das dependências da unidade e de modo que não constranja o eleitor e nem atrapalhe as atividades da unidade que terá funcionamento normal no dia da eleição.

Art. 18º A apuração será realizada pela Comissão Organizadora Local presente na Unidade Básica de Saúde (UBS), e o resultado da apuração será encaminhado ao **Gerente da UBS no mesmo ato, e o mesmo tem como responsabilidade fixar no mural da Unidade no prazo máximo de 24 h para ciência dos municípios que utilizam o equipamento de saúde.**

Art. 19º Em cada Unidade de Saúde participante do processo será lavrada ATA do processo eleitoral, tanto de usuários como de trabalhadores, e assinada pela Comissão Organizadora Local do processo na unidade. **É de**

responsabilidade do gerente da unidade colocar a disposição um administrativo da própria unidade para redigir a ATA eleitoral.

Art. 20º A relação de eleitos deverá ser encaminhada para a Comissão Organizadora logo após o término das eleições, contendo o nome completo, segmento e documento de identificação oficial junto a ATA do processo eleitoral.

Capítulo V – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 21º As impugnações deverão ser feitas dentro de 24 h e encaminhado à Comissão Organizadora para avaliação.

- a) As impugnações relativas às inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas até a eleição na respectiva unidade de saúde, sendo julgadas conforme o recebimento destas.
- b) As impugnações relativas ao resultado das eleições deverão ser encaminhadas até 24 h após a eleição de sua unidade. Devendo ser julgadas no prazo máximo de 7 dias úteis após o prazo de recebimento.

Capítulo VI – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 22º O resultado das eleições deverá ser divulgado nas unidades de saúde, devendo ser afixado em local de fácil acesso pelo período de duração do mandato, com o quadro completo dos conselheiros de todos os segmentos, titulares e suplentes, sendo atualizado sempre que necessário.

Art. 23º A Composição assim formada no processo eleitoral de cada unidade básica de saúde será encaminhada pela Comissão Organizadora aos órgãos competentes de divulgação para que seja brevemente oficializado aos municípios de Suzano.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º Casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora Local, caso não seja solucionado, em segunda instância pela Comissão Organizadora, em última instância o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 25º Este Regulamento foi aprovado em Reunião Ordinária do pleno do Conselho Municipal de Saúde em 26 de Outubro de 2021.

Art. 26º A unidade que no dia das eleições não tiver candidatos do segmento dos usuários ficará sem conselho gestor, uma vez em que se faz necessário a paridade conforme descrito no Art.5º.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 212 - 27 de outubro de 2021

EDITAL DE ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

A Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Gestor biênio 2022/2023 e do Conselho Municipal de Saúde biênio 2022/2023, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4.091 de 12/01/2007, convida a todos os munícipes e trabalhadores das unidades de saúde para a Eleição dos novos Conselheiros do Conselho Gestor Municipal para composição do novo biênio 2022/2023, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, Inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", Inciso II e Inciso III, alíneas "a" e "b", na forma constante deste Edital. O Conselho Gestor Municipal das unidades de saúde terá a composição tripartite: 50% de representantes usuários, 25% de representantes trabalhadores e 25% de representantes da administração da respectiva unidade de saúde (art. 4º Regimento Interno do Conselho Gestor - aprovado em 12/01/2012):

De conformidade com a previsão contida no Artigo 4º, § II e Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.091 de 02/01/2007, os Conselheiros que já fazem parte da atual composição e não estiverem nenhuma restrição legal, poderão ser reconduzidos a uma reeleição.

Aos interessados, a inscrição será realizada nas unidades de saúde, no mesmo dia da eleição conforme o cronograma afixado nas mesmas. Deverão levar comprovante de endereço, cartão do SUS, tanto os que votarão, como os que concorrerão a uma vaga no Conselho Municipal Gestor de Saúde.

Sendo que cada qual só poderá votar na sua categoria, usuário vota em usuário e trabalhador só poderá votar em trabalhador.

Suzano, 26 de Outubro de 2021.

Cleide Tomoko Tomioka- Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO GESTOR BIÊNIO 2022/2023 NOVEMBRO DE 2021 ELEIÇÃO NO PERÍODO DA MANHÃ DAS 09 H ÀS 11H. ELEIÇÃO NO PERÍODO DA TARDE DAS 14 H ÀS 16H.		
DATA DA ELEIÇÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	EQUIPE

16 NOVEMBRO DE 2021	JD. DO LAGO (PERÍODO DA MANHÃ) USF. DO JD. LAGO RECANTO SÃO JOSÉ (PERÍODO DA TARDE) USF. RECANTO SÃO JOSÉ	PE 01	18 NOVEMBRO DE 2021	MIGUEL BADRA ALTO (PERÍODO DA MANHÃ) UBS. MIGUEL BADRA ALTO. MIGUEL BADRA BAIXO (PERÍODO DA TARDE) USF. ED. NAKAMURA	EQUIPE 04		
17 NOVEMBRO DE 2021	JD. BRASIL (PERÍODO DA MANHÃ) USF. JD BRASIL PALMEIRAS (PERÍODO DA TARDE) UBS. PALMEIRAS		19 NOVEMBRO DE 2021	JD. SÃO JOSÉ (PERÍODO DA MANHÃ) USF. JD. SÃO JOSÉ			
18 NOVEMBRO DE 2021	VILA FÁTIMA (PERÍODO DA MANHÃ) USF. VILA FÁTIMA JD. IKEDA (PERÍODO DA TARDE) UBS. JD. IKEDA		DATA DA ELEIÇÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
DATA DA ELEIÇÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	EQUIPE 02	16 NOVEMBRO DE 2021	JD VITÓRIA (PERÍODO DA MANHÃ) UBS. JD. VITÓRIA JD. CASA BRANCA (PERÍODO DA TARDE) UBS. CASA BRANCA	EQUIPE 04		
16 NOVEMBRO DE 2021	JD MONTE CRISTO (PERÍODO DA MANHÃ) UBS. JD. MONTE CRISTO SUZANÓPOLIS (PERÍODO DA TARDE) USF. JD. SUZANÓPOLIS		17 NOVEMBRO DE 2021	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (PERÍODO DA MANHÃ) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO (PER. DA TARDE)			
17 NOVEMBRO DE 2021	PQ. MARIA HELENA (PERÍODO DA MANHÃ) UBS. PQ MARIA HELENA DR. ISAAC OGUIME		18 NOVEMBRO DE 2021	CAPS INFANTIL (PERÍODO DA MANHÃ) CAPS A-D (PERÍODO DA TARDE)			
18 NOVEMBRO DE 2021	JD. NATAL (PERÍODO DA MANHÃ) UBS. JD. NATAL	DATA DA ELEIÇÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	EQUIPE 05			
19 NOVEMBRO DE 2019	JD. LEBLON (PERÍODO DA MANHÃ) UBS. TABAMARAJORA		17 NOVEMBRO DE 2021		CAPS 1 ALUMIAR (PERÍODO DA MANHÃ) CAPS 2 DEVIR (PERÍODO DA TARDE)		
DATA DA ELEIÇÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		18 NOVEMBRO DE 2021		JD. MAITÉ (PERÍODO DA MANHÃ) USF. ANTÔNIO MARQUES DE CARVALHO JD. COLORADO (PERÍODO DA TARDE) UBS. JD. COLORADO		
16 NOVEMBRO DE 2021	JD. REVISTA (PERÍODO DA MANHÃ) USF. JD. REVISTA JD. BOA VISTA (PERÍODO DA TARDE) UBS. BOA VISTA	EQUIPE 03	19 NOVEMBRO DE 2021	SAMU (PERÍODO DA MANHÃ)	DATA DA ELEIÇÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	EQ
17 NOVEMBRO DE 2021	JD. EUROPA (PERÍODO DA MANHÃ) USF. JD EUROPA JD. ALTERÓPOLIS (PERÍODO DA TARDE) UBS. ALTERÓPOLIS						



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 212 - 27 de outubro de 2021

ELEIÇÃO		U I P E 06
16 NOVEMBRO DE 2021	SAE/CTA (PERÍODO DA MANHÃ) UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA (PERÍODO DA TARDE)	
17 NOVEMBRO DE 2021	UBS. PREF. ALBERTO NUNES MARTINS CSII (PERÍODO DA MANHÃ)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 099/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS, ESTAÇÃO DE RECARGA E LICENÇA - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 16 de novembro de 2021, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 16 de novembro de 2021, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ABERTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Nº: 01/SMMA/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FÊMEAS E MACHOS DAS ESPÉCIES CANINA E FELINA - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 17 de novembro de 2021, às 16:00h, na Rua Baruel, 501 - 1º andar - Sala 106, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ANDRÉ GUAN LONG CHIANG - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM NO BRASIL E EXTERIOR PARA OS SERVIDORES E OUTRAS PESSOAS DESIGNADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME com o valor de desconto de 100% (cem por cento) da taxa RAV - REMUNERAÇÃO DE AGENTE DE VIAGEM para o OBJETO, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO PARA COVID-19.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA com o valor de R\$ 314.310,00 (Trezentos e quatorze mil e trezentos e dez reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Educação, manifestação do Pregoeiro, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **DEFERIR** o pedido da empresa PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI, e **INDEFERIR** as contrarrazões da empresa MERCADÃO DE BALANÇAS INTERIOR EIRELI - EPP. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme manifestação do Pregoeiro, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa MAGNI & A.R. PRODUÇÕES E SHOWS LTDA através do PA 08.111/2021, e **DEFERIR** as contrarrazões da

empresa PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA através do PA 08.305/2021. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMA - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme parecer do Senhor Presidente da Comissão Especial, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido do INSTITUTO AOCP, mantendo-se as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU:

Inexigibilidade: com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de 11 pistolas calibre 9mm, modelo TS9 **CONTRATADA:** TAURUS ARMAS S.A. - **VALOR:** R\$ 59.948,54 - **DATA:** 26 de outubro de 2021.

ELIAS MARQUES DE LIMA - Secretário Municipal de Segurança Cidadã.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE SORTEIO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010.

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Suzano - CPJLMS, instituída pelo Decreto nº 9.665/21, faz saber que será realizado o SORTEIO no dia 08/11/2021, às 09:30 horas, em sessão pública, na sala de licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Baruel, 501, Suzano - SP, para escolha de 03 (três) membros, das relações abaixo indicadas, os quais nos termos do artigo 10, §§ 1º e 2º da Lei 12.232/2010, farão análise e julgamento dos documentos técnicos previstos na legislação citada, na Concorrência Pública, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Suzano. Nos termos do artigo 10, § 5º da Lei 12.232/2010, eventual impugnação quanto aos nomes indicados para participarem do sorteio, para escolha dos membros da Subcomissão Técnica, deverá ser protocolada no Paço Municipal - Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Baruel, 501, 1º andar, sala



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 212 - 27 de outubro de 2021

106, Suzano-SP, horário de atendimento de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, endereçado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Suzano - CPJLMS, e eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (11) 4745-2136 observando-se que o prazo para protocolo da impugnação com fundamentos jurídicos, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

A) Relação dos indicados com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Suzano:

1. Paulo Pavione Myanishi - Matrícula: 2672;
2. Tiago Ignacio Pantaleon - Matrícula: 2806;
3. Marília Campos Gomes - Matrícula: 3100;
4. Vanderley Pereira Costa - Matrícula: 2703;
5. Mauricio Sordilli - Matrícula: 2659 e
6. André Guan Long Chiang - Matrícula: 3075.

B) Relação dos indicados sem vínculo contratual com a Prefeitura Municipal de Suzano:

1. Carlos Alberto Gallo Ramalho - RG: 7.684.156-X;
2. Fernando Fernandes - RG: 20.904.686-7 e
3. José Hélio Pellisari - RG: 13.687.438.

RODRIGO ARAKAKI - Presidente da CPJLMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESADOS NA REURB S DO PARCELAMENTO DO SOLO COM EDIFICAÇÕES EM CONDOMÍNIO - SUZANO A

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31, combinado com o § 1º do artigo 59 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar Municipal n. 337/2019 e decreto municipal n. 9395/2019, NOTIFICA os confrontantes, os interessados, ausentes e não conhecidos, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 011299/2020, que trata da regularização fundiária de interesse social REURB S, do Conjunto Habitacional de Interesse Social Suzano A é composto pelo parcelamento do terreno matriculado sob o nº 47.077 do Registro de Imóveis de Suzano, composto por um lote destinado à implantação de edificações habitacionais múltiplas familiares e áreas institucionais. A área está localizada na Estrada Takashi Kobata, nº 850. Jardim Europa, Suzano - SP. A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, promotora do empreendimento, legitimada na forma do art. 14, I, da Lei Federal n. 13465/2017

apresentou os documentos necessários a tramitação do processo administrativo, de modo a caracterizar a ocupação, com o perímetro assim descrito: A descrição tem início no ponto 1 (E= 368.326,0870 N= 7.399.910,1486); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 118°14'13" por uma distância de 76,17m até atingir o ponto 2 (E= 368.393,1960 N= 7.399.874,1093); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 116°31'22" por uma distância de 16,83m até atingir o ponto 3 (E= 368.408,2507 N= 7.399.866,5958); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 118°29'03" por uma distância de 8,15m até atingir o ponto 4 (E= 368.415,4112 N= 7.399.862,7105); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 117°39'25" por uma distância de 9,64m até atingir o ponto 5 (E= 368.423,9537 N= 7.399.858,2338); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 118°20'15" por uma distância de 102,33m até atingir o ponto 6 (E= 368.514,0239 N= 7.399.809,6601), confrontando até aqui com Estrada Takashi Kobata; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 217°48'29" por uma distância de 47,35m até atingir o ponto 7 (E= 368.484,9975 N= 7.399.772,2506); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 218°45'50" por uma distância de 55,15m até atingir o ponto 8 (E= 368.450,4625 N= 7.399.729,2421); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 218°59'36" por uma distância de 60,03m até atingir o ponto 9 (E= 368.412,6904 N= 7.399.682,5863); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 212°31'28" por uma distância de 14,88m até atingir o ponto 10 (E= 368.404,6871 N= 7.399.670,0355); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 213°04'51" por uma distância de 19,59m até atingir o ponto 11 (E= 368.393,9926 N= 7.399.653,6182); confrontando até aqui com a Matrícula nº 63.121 do 1º CRI de Suzano de propriedade da YPS Construções e Incorporações; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 217°34'15" por uma distância de 23,78m até atingir o ponto 12 (E= 368.379,4922 N= 7.399.634,7691); confrontando com o Lote 1 da Quadra 01 pertencente ao loteamento Jd. Gardênia Azul registrado sob nº R1, na Matrícula nº 2.956 do 1º CRI de Suzano Propriedade de Raphael Parisi; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 229°17'32" por uma distância de 12,08m até atingir o ponto 13 (E= 368.370,3367 N= 7.399.626,8921), confrontando com a Rua Teruo Nishikawa; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 214°36'00" por uma distância de 20,37m até atingir o ponto 14 (E= 368.358,7690 N= 7.399.610,1238); deste ponto deflete à

esquerda e segue em linha reta pelo azimute 129°04'28" por uma distância de 2,86m até atingir o ponto 15 (E= 368.360,9936 N= 7.399.608,3176); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 221°30'36" por uma distância de 24,94m até atingir o ponto 16 (E= 368.344,4624 N= 7.399.589,6391); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 311°12'44" por uma distância de 1,34m até atingir o ponto 17 (E= 368.343,4573 N= 7.399.590,5194); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 214°21'06" por uma distância de 21,25m até atingir o ponto 18 (E= 368.331,4659 N= 7.399.572,9747); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 125°46'06" por uma distância de 1,89m até atingir o ponto 19 (E= 368.332,9993 N= 7.399.571,8701); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 215°08'03" por uma distância de 16,89m até atingir o ponto 20 (E= 368.323,2788 N= 7.399.558,0569); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 214°00'27" por uma distância de 4,34m até atingir o ponto 21 (E= 368.320,8507 N= 7.399.554,4580); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 218°05'54" por uma distância de 5,17m até atingir o ponto 22 (E= 368.317,6602 N= 7.399.550,3888); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 215°08'45" por uma distância de 16,03m até atingir o ponto 23 (E= 368.308,4319 N= 7.399.537,2806); confrontando até aqui com o Sistema de Recreio pertencente ao loteamento Jd. Gardênia Azul registrado sob nº R1 na Matrícula nº 2.956 do 1º CRI de Suzano de propriedade de Raphael Parisi; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 215°08'45" por uma distância de 10,46m até atingir o ponto 24 (E= 368.302,4075 N= 7.399.528,7232), confrontando com o Lote 1 da Quadra 11, pertencente ao loteamento Jd. Gardênia Azul registrado sob nº R1 na Matrícula nº 2.956 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Raphael Parisi; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 215°05'20" por uma distância de 9,69m até atingir o ponto 25 (E= 368.296,8376 N= 7.399.520,7949), confrontando com o Lote 2 da Quadra 11 de Matrícula nº 8.352 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Arnaldo Simões; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 215°13'02" por uma distância de 10,04m até atingir o ponto 26 (E=368.291,0464 N=7.399.512,5906), confrontando com o Lote 3 da Quadra 11, pertencente ao loteamento Jd. Gardênia Azul registrado sob nº R1 na Matrícula nº 2.956 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Raphael Parisi; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 215°38'47" por uma distância de 10,31m até atingir o ponto 27 (E=368.285,0401 N= 7.399.504,2154), confrontando com o Lote 4 da Quadra 11 pertencente ao



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 212 - 27 de outubro de 2021

loteamento Jd. Gardênia Azul registrado sob nº R1 na Matrícula nº 2.956 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Raphael Parisi; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 215°17'11" por uma distância de 10,25m até atingir o ponto 28 (E= 368.279,1188 N= 7.399.495,8484), confrontando com o Lote 5 da Quadra 11 pertencente ao loteamento Jd. Gardênia Azul registrado sob nº R1 na Matrícula nº 2.956 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Raphael Parisi; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 214°42'46" por uma distância de 9,84m até atingir o ponto 29 (E= 368.273,5146 N= 7.399.487,7587), confrontando com o Lote 6 da Quadra 11 de Matrícula nº 5.233 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Satoshi Yoshida; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 214°42'46" por uma distância de 10,15m até atingir o ponto 30 (E= 368.267,7324 N= 7.399.479,4121), confrontando com o Lote 7 da Quadra 11 de Matrícula nº 7.787 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Euclides Oliveira de Carvalho e Outros; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 215°45'32" por uma distância de 10,45m até atingir o ponto 31 (E= 368.261,6245 N= 7.399.470,9305), confrontando com o Lote 8 da Quadra 11 pertencente ao loteamento Jd. Gardênia Azul registrado sob nº R1 na Matrícula nº 2.956 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Raphael Parisi; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 217°01'44" por uma distância de 7,88m até atingir o ponto 32 (E= 368.256,8777 N= 7.399.464,6380), confrontando com o Lote 9 da Quadra 11 pertencente ao loteamento Jd. Gardênia Azul registrado sob nº R1 na Matrícula nº 2.956 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Raphael Parisi; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 355°26'52" por uma distância de 9,71m até atingir o ponto 33 (E= 368.256,1068 N= 7.399.474,3207), confrontando com parte do Lote 1 da Quadra A de Matrícula nº 77.083 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Elizabete Oliveira de Medeiros Silva e Roberto Leite da Silva; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 355°26'52" por uma distância de 28,68m até atingir o ponto 34 (E= 368.253,8308 N= 7.399.502,9085), confrontando com parte do Lote 1 da Quadra A de Matrícula nº 77.082 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Ana Maria Minadeo de Moura; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 355°00'58" por uma distância de 16,79m até atingir o ponto 35 (E= 368.252,3716 N= 7.399.519,6409), confrontando com a Rua Presbítero Eliéser Martins Costa; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 354°46'42" por uma distância de 27,68m até atingir o ponto 36 (E= 368.249,8522 N= 7.399.547,2087), confrontando com o Lote 1 da Quadra H, pertencente ao loteamento Jd. Varam registrado sob nº R4 na Matrícula nº

34.211 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Marcos Keutenedjian; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 101°50'23" por uma distância de 0,87m até atingir o ponto 37 (E= 368.250,7044 N= 7.399.547,0300); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 354°54'43" por uma distância de 21,84m até atingir o ponto 38 (E= 368.248,7672 N= 7.399.568,7880), confrontando com o Lote 21 da Quadra H, pertencente ao loteamento Jd. Varam registrado sob nº R4 na Matrícula nº 34.211 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Marcos Keutenedjian; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 01°47'01" por uma distância de 15,00m até atingir o ponto 39 (E= 368.249,2339 N= 7.399.583,7780); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 05°35'46" por uma distância de 4,33m até atingir o ponto 40 (E= 368.249,6565 N= 7.399.588,0906), deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 278°40'51" por uma distância de 2,65m até atingir o ponto 41 (E= 368.247,0360 N= 7.399.588,4907); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 356°15'05" por uma distância de 1,85m até atingir o ponto 42 (E= 368.246,9152 N= 7.399.590,3337), confrontando até aqui com a Rua Maria Dias dos Reis; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 356°07'07" por uma distância de 29,23m até atingir o ponto 43 (E= 368.244,9367 N= 7.399.619,4969), confrontando com parte do Lote 1 da Quadra I, Matrícula nº 69.787 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Adriana Aparecida Ferreira; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 355°22'36" por uma distância de 27,89m até atingir o ponto 44 (E= 368.242,6889 N= 7.399.647,2927), confrontando com o Lote 9 da Quadra I, Matrícula nº 54.650 do 1º CRI de Suzano de propriedade de Mandux Ltda e Rafrei Ltda; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 354°17'13" por uma distância de 16,80m até atingir o ponto 45 (E= 368.241,0168 N= 7.399.664,0063), confrontando com a Rua Evandro dos Santos; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 356°57'34" por uma distância de 27,09m até atingir o ponto 46 (E= 368.239,5797 N= 7.399.691,0610); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 292°10'35" por uma distância de 1,65m até atingir o ponto 47 (E= 368.238,0472 N= 7.399.691,6856), confrontando até aqui com o Lote 1 da Quadra L, Matrícula nº 54.673 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Mandux Ltda e Rafrei Ltda; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 358°56'02" por uma distância de 19,62m até atingir o ponto 48 (E= 368.237,6822 N= 7.399.711,2998); deste ponto deflete à

direita e segue em linha reta pelo azimute 24°41'15" por uma distância de 6,29m até atingir o ponto 49 (E= 368.240,3094 N= 7.399.717,0150), confrontando até aqui com parte do Lote 49 da Quadra L, Matrícula nº 52.535 do 1º CRI de Suzano, de propriedade de Filomeno Gomes Ferreira e Maria Clea Gomes Ferreira; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 28°53'53" por uma distância de 2,18m até atingir o ponto 50 (E= 368.241,3627 N= 7.399.718,9232), deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 15°59'19" por uma distância de 12,23m até atingir o ponto 51 (E= 368.244,7317 N= 7.399.730,6814), confrontando até aqui com a Rua Patrícia Vieira Ramos Borine; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 16°00'44" por uma distância de 59,26m até atingir o ponto 52 (E= 368.261,0789 N= 7.399.787,6443), confrontando com a propriedade de Hiroshi Kobata; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 15°51'55" por uma distância de 10,03m até atingir o ponto 53 (E= 368.263,8219 N= 7.399.797,2960), confrontando com a Rua Maria Amélia Bianchi Nascimento; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 29°06'55" por uma distância de 47,30m até atingir o ponto 54 (E= 368.286,8354 N= 7.399.838,6170), confrontando com a propriedade de Hiroshi Kobata; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 28°53'44" por uma distância de 13,42m até atingir o ponto 55 (E= 368.293,3193 N= 7.399.850,3648), confrontando com a Rua Alexandre Kurman; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 28°53'44" por uma distância de 40,33m até atingir o ponto 56 (E= 368.312,8098 N= 7.399.885,6784), deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 00°00'00" por uma distância de 0,55m até atingir o ponto 57 (E= 368.312,8098 N= 7.399.886,2293), deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 29°02'02" por uma distância de 27,36m até atingir o ponto 1, início desta descrição, confrontando até aqui com a propriedade de Hiroshi Kobata, perfazendo uma área de 58.160,51m². Nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 31 da Lei Federal n. 13.465/2017, os interessados poderão manifestar-se ou impugnar o procedimento de regularização fundiária, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, de forma fundamentada. Fica à disposição dos interessados o processo administrativo mencionado acima, bem como, o material gráfico e documental existente junto a Diretoria de Habitação da Prefeitura de Suzano. Suzano 27 de outubro de 2021.

Elvis José Vieira - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 212 - 27 de outubro de 2021

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS NA REURB S DO PARCELAMENTO DO SOLO COM EDIFICAÇÕES EM CONDOMÍNIO - SUZANO B

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31, combinado com o § 1º do artigo 59 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar Municipal n. 337/2019 e decreto municipal n. 9395/2019, NOTIFICA os confrontantes, os interessados, ausentes e não conhecidos, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 011285/2021, que trata da regularização fundiária de interesse social REURB S, do Conjunto Habitacional de Interesse Social Suzano B é composto pelo parcelamento do terreno matriculado sob o nº 52.880 do Registro de Imóveis de Suzano, composto por um lote destinado à implantação de edificações habitacionais multi familiares e uma área institucional. A área está localizada na Estrada Santa Mônica, nº 1.510. Parque Santa Rosa, Suzano - SP. A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, promotora do empreendimento, legítima na forma do art. 14, I, da Lei Federal n. 13465/2017 apresentou os documentos necessários a tramitação do processo administrativo, de modo a caracterizar a ocupação, com o perímetro assim descrito: A descrição tem início no ponto 1 (E= 363.444,6838 N= 7.395.098,4598); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 310° 11'19" por uma distância de 60,48 m até atingir o ponto 2 (E= 363.398,4850 N= 7.395.137,4852), confrontando com a Estrada Santa Mônica; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 043° 46'36" por uma distância de 26,24 m até atingir o ponto 3 (E= 363.416,6387 N= 7.395.156,4312); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 043° 24'31" por uma distância de 129,76 m até atingir o ponto 4 (E= 363.505,8099 N= 7.395.250,6985); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 043° 33'59" por uma distância de 34,37 m até atingir o ponto 5 (E= 363.529,4953 N= 7.395.275,5999); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 043° 04'07" por uma distância de 39,73 m até atingir o ponto 6 (E= 363.556,6253 N= 7.395.304,6236); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 048° 35'05" por uma distância de 7,62 m até atingir o ponto 7 (E= 363.562,3361 N= 7.395.309,6610); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 039° 39'12" por uma distância de 5,26 m até atingir o ponto 8 (E= 363.565,6940 N= 7.395.313,7123); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute

078° 44'05" por uma distância de 3,35 m até atingir o ponto 9 (E= 363.568,9840 N= 7.395.314,3676), confrontando até aqui com a Matrícula nº 52.881 do RI de Suzano - Propriedade de Construtora Tenda S/A; deste ponto deflete à direita e segue pelo córrego Restinga à montante com os seguintes seguimentos em curva à esquerda com raio de 4,32 m e desenvolvimento de 1,49 m até atingir o ponto 10 (E= 363.569,6876 N= 7.395.313,0632); deste ponto segue em curva à direita com raio de 2,88 m e desenvolvimento de 1,23 m até atingir o ponto 11 (E= 363.570,0057 N= 7.395.311,8865); deste ponto segue em curva à direita com raio de 21,54 m e desenvolvimento de 2,69 m até atingir o ponto 12 (E= 363.569,7000 N= 7.395.309,2113); deste ponto segue em curva à direita com raio de 266,08 m e desenvolvimento de 12,31 m até atingir o ponto 13 (E= 363.566,9733 N= 7.395.297,2104); deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 59,89 m e desenvolvimento de 15,63 m até atingir o ponto 14 (E= 363.565,8328 N= 7.395.281,6649); deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 15,56 m e desenvolvimento de 8,54 m até atingir o ponto 15 (E= 363.568,2216 N= 7.395.273,5754); deste ponto segue em curva à direita com raio de 6,89 m e desenvolvimento de 3,65 m até atingir o ponto 16 (E= 363.569,0426 N= 7.395.270,0580); deste ponto segue em curva à direita com raio de 87,85 m e desenvolvimento de 11,45 m até atingir o ponto 17 (E= 363.568,3538 N= 7.395.258,6417); deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 82,66 m e desenvolvimento de 14,42 m até atingir o ponto 18 (E= 363.568,1228 N= 7.395.244,2454); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 184° 05'31" por uma distância de 15,44 m até atingir o ponto 19 (E= 363.567,0207 N= 7.395.228,8400), confrontando até aqui com a Área Verde II do Loteamento Jardim Quaresmeira III, Matrícula nº 52.998 do RI de Suzano - Propriedade de Prefeitura Municipal de Suzano; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 223° 30'27" por uma distância de 59,08 m até atingir o ponto 20 (E= 363.526,3453 N= 7.395.185,9881); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 223° 08'57" por uma distância de 110,29 m até atingir o ponto 21 (E= 363.450,9171 N= 7.395.105,5222); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo azimute 221° 25'55" por uma distância de 9,42 m até atingir o ponto 1 (E= 363.444,6838 N= 7.395.098,4598), início desta descrição, confrontando até aqui com a Matrícula nº 52.879 do RI de Suzano - Propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, perfazendo uma área de 12.685,54 m². Nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 31 da Lei

Federal n. 13465/2017, os interessados poderão manifestar-se ou impugnar o procedimento de regularização fundiária, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, de forma fundamentada. Fica à disposição dos interessados o processo administrativo mencionado acima, bem como, o material gráfico e documental existente junto a Diretoria de Habitação da Prefeitura de Suzano. Suzano 27 de outubro de 2021.

Elvis José Vieira - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS NA REURB S DO PARCELAMENTO DO SOLO COM EDIFICAÇÕES EM CONDOMÍNIO - SUZANO C

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31, combinado com o § 1º do artigo 59 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar Municipal n. 337/2019 e decreto municipal n. 9395/2019, NOTIFICA os confrontantes, os interessados, ausentes e não conhecidos, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 011287/2021, que trata da regularização fundiária de interesse social REURB S, do Conjunto Habitacional de Interesse Social Suzano C é composto pelo parcelamento do terreno matriculado sob o nº 52.880 do Registro de Imóveis de Suzano, composto por um lote destinado à implantação de edificações habitacionais multi familiares. A área está localizada na Estrada Santa Mônica, nº 1490. Parque Santa Rosa, Suzano - SP. A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, promotora do empreendimento, legítima na forma do art. 14, I, da Lei Federal n. 13465/2017 apresentou os documentos necessários a tramitação do processo administrativo, de modo a caracterizar a ocupação, com o perímetro assim descrito: A descrição tem início no ponto 1 (E=363.528,5331 N=7.395.033,8094); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 304° 52'07" por uma distância de 45,83 m até atingir o ponto 2 (E=363.490,9351 N=7.395.060,0074); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 309° 26'47" por uma distância de 11,55 m até atingir o ponto 3 (E=363.482,0195 N=7.395.067,3429); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 309° 48'33" por uma distância de 48,60 m até atingir o ponto 4 (E=363.444,6838 N=7.395.098,4598), confrontando até aqui com a Estrada Santa Mônica; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 041° 25'55" por uma distância de 9,42 m até



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 212 - 27 de outubro de 2021

atingir o ponto 5 (E=363.450,9171 N=7.395.105,5222); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 043°08'57" por uma distância de 110,29 m até atingir o ponto 6 (E=363.526,3453 N=7.395.185,9881); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 043°30'27" por uma distância de 59,08 m até atingir o ponto 7 (E=363.567,0207 N=7.395.228,8400) confrontando até aqui com a Matrícula nº 52.880 do RI de Suzano, propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; deste ponto deflete à direita e segue pelo córrego Restinga à montante com os seguintes seguimentos em curva à esquerda com raio de 38,22 m e desenvolvimento de 16,76 m até atingir o ponto 8 (E=363.570,7810 N=7.395.212,6446); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 154°33'02" por uma distância de 6,92 m até atingir o ponto 9 (E=363.573,7568 N=7.395.206,3916); deste ponto segue em curva à direita com raio de 56,35 m e desenvolvimento de 24,71 m até atingir o ponto 10 (E=363.580,9612 N=7.395.182,9566); deste ponto segue em curva à direita com raio de 49,71m e desenvolvimento de 21,45 m até atingir o ponto 11 (E=363.574,6241 N=7.395.162,6400); deste ponto segue em curva à direita com raio de 22,23 m e desenvolvimento de 6,29 m até atingir o ponto 12 (E=363.570,4122 N=7.395.157,9992); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 234°23'08" por uma distância de 4,89 m até atingir o ponto 13 (E=363.566,4390 N=7.395.155,1532); deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 7,10 m e desenvolvimento de 5,94 m até atingir o ponto 14 (E=363.563,6552 N=7.395.150,1030); deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 58,77 m e desenvolvimento de 8,64 m até atingir o ponto 15 (E=363.561,9603 N=7.395.141,6406); deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 13,62 m e desenvolvimento de 5,86 m até atingir o ponto 16 (E=363.562,7659 N=7.395.135,8802); deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 218,43 m e desenvolvimento de 26,81 m até atingir o ponto 17 (E=363.577,8966 N=7.395.113,7722); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 147°33'57" por uma distância de 18,56 m até atingir o ponto 18 (E=363.587,8498 N=7.395.098,1021), confrontando até aqui com a Área Verde II do Loteamento Jardim Quaresmeira III, Matrícula nº 52.998 do RI de Suzano, propriedade de Prefeitura Municipal de Suzano; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo azimute 223°19'11" por uma distância de 78,91 m até atingir o ponto 19 (E=363.533,7115 N=7.395.040,6916); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta

pelo azimute 216°57'32" por uma distância de 8,61 m até atingir o ponto 1 (E=363.528,5331 N=7.395.033,8094), início desta descrição, confrontando até aqui com a Matrícula nº 52.878 do RI de Suzano, propriedade de Helvielei Intermediações e Serviços S/C LTDA, perfazendo uma área de 13.553,81 m². Nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 31 da Lei Federal n. 13465/2017, os interessados poderão manifestar-se ou impugnar o procedimento de regularização fundiária, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, de forma fundamentada. Fica à disposição dos interessados o processo administrativo mencionado acima, bem como, o material gráfico e documental existente junto a Diretoria de Habitação da Prefeitura de Suzano. Suzano 27 de outubro de 2021.

Elvis José Vieira - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação